
TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CÓDIGO: P021**REVISÃO: 00****DATA: 22/08/2019****PÁGINAS: 1/9**

- CONTROLE DE REVISÕES -

Nº Rev	Descrição da Revisão
00	Emissão Inicial

Elaborado por:	Anne Stephanie	Aprovado eletronicamente por:	José Nassin
Revisado por:	Wagner Muller / Priscila Oliveira / Roneide Paulino		

TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CÓDIGO: P021**REVISÃO: 00****DATA: 22/08/2019****PÁGINAS: 2/9**

1.0 Objetivo

O Código de Ética e Conduta da Cápuá Engenharia foi preparado com os seguintes objetivos:

- Deixar exposto, da maneira mais clara possível, quais são os valores da Cápuá Engenharia, para que as partes interessadas possam conhecê-los e todos os profissionais e terceiros possam assimilá-los, respeitá-los e praticá-los.
- Servir como parâmetro individual e coletivo para as atitudes e conduta de cada funcionário
- Auxiliar para que os valores sejam divulgados, conhecidos e respeitados por todas as empresas (por todos os parceiros) e seus profissionais portem-se de maneira correta, íntegra e eficiente em relação à sociedade e ao meio ambiente.

2.0 Setores Envolvidos e Siglas

Este manual é destinado a todos os funcionários, parceiros e clientes da Cápuá Engenharia.

3.0 Definições

PEP - Pessoa Politicamente Exposta:

Agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros (cargos, empregos ou funções públicas relevantes), assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. São considerados familiares os parentes, na linha direta, até o terceiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.

4.0 Descrição das Atividades

4.1. Introdução

Este código, fundamentado nos princípios éticos da Cápuá Engenharia orienta a conduta pessoal e profissional de todos os seus funcionários, independente de cargo ou função.

Ele revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as ações no trabalho da empresa.

4.1.1. A quem este código de ética se aplica

O Código de Ética e Conduta se aplica a todos os funcionários, parceiros e clientes da Cápuá Engenharia, ajustando seus relacionamentos com:

TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CÓDIGO: P021**REVISÃO: 00****DATA: 22/08/2019****PÁGINAS: 3/9**

- Clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes;
- Poder público, em todas as esferas;
- Comunidade local e sociedade em geral.

4.2. Responsabilidade pelo Código de Ética e Conduta

Cada coordenador é responsável por verificar a ética de seus funcionários e colegas de trabalho e por zelar por seu cumprimento. As atribuições e responsabilidades do Manual de Conduta e Ética estão definidas no Regulamento Interno da empresa.

4.2.1. Responsabilidade das Lideranças

Cada líder de equipe da Cápuza Engenharia é um representante em relação aos profissionais que lidera e tem obrigação de:

- Conhecer detalhadamente o Código de Ética e Conduta, de modo a esclarecer as dúvidas de sua equipe. Não sendo possível, deve consultar a área de recursos humanos ou a área de diretoria da empresa;
- Adotar comportamentos e atitudes que correspondam ao estabelecido no Código de Ética e Conduta, de modo a servir de exemplo para os demais funcionários;
- Divulgar os valores da Cápuza Engenharia e as definições deste Código de Ética e Conduta para a sua equipe, terceiros e outras partes interessadas com quem mantém contato, orientando-os sobre os procedimentos;
- Vigiar de maneira indireta se os funcionários estão seguindo o Código de Ética e Conduta da empresa. Caso o funcionário cometa qualquer ato ilícito que esteja contra os princípios deste manual, o mesmo deve ser denunciado ao departamento de RH ou diretamente à diretoria da empresa, para que assim os mesmos possam averiguar qual será a punição do funcionário descumpridor.

4.2.2. Responsabilidade Individual

Cada profissional da Cápuza Engenharia deve:

- Utilizar comportamentos e priorizar atitudes que correspondam ao estabelecido neste Código de Ética e Conduta, de modo a servir de exemplo para os demais empregados;
- Cuidar pelo cumprimento deste Código de Ética e Conduta e denunciar, caso tiver conhecimento ou suspeitar de algum ato ilícito ou descumprimento do mesmo.

4.3. Condutas em Relação ao Mercado

4.3.1. Atendimento ao cliente

TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CÓDIGO: P021**REVISÃO: 00****DATA: 22/08/2019****PÁGINAS: 4/9**

Além de assegurar a qualidade dos produtos e serviços, a Cápua Engenharia tem o compromisso de atender os clientes e consumidores sempre com eficiência, rapidez, educação e transparência.

Quando o cliente não puder ser atendido imediatamente, isso deve ser reportado claramente ao mesmo, explicando-se as razões de forma evidente e respeitosa.

4.3.2. Qualidade e conformidade

Somente serão oferecidos pela Cápua Engenharia produtos e serviços que estejam em conformidade com a legislação local em vigor.

Na eventualidade de se constatar alguma não conformidade, deverão ser tomadas, imediatamente, medidas explicativas ou compensatórias.

4.3.3. Confidencialidade

Os profissionais da Cápua Engenharia têm o compromisso de manter em sigilo todas as informações recebidas de clientes e parceiros de negócios. E informações internas do setor em que atua ou informações gerais da empresa.

4.3.4. Concorrência e direitos do consumidor

A Cápua Engenharia entende e compreende as regras de concorrência, respeita os direitos do consumidor e reconhece que são fatores que favorecem o desenvolvimento do mercado em bases sustentáveis.

Nenhum cliente pode ser forçado a aceitar condições que contrariem essas regras para adquirir produtos e serviços da Cápua Engenharia.

4.3.5. Compras e contratos

O relacionamento com fornecedores e outros parceiros deve ser sempre pautado pela:

- Qualidade;
- Adequada relação custo-benefício;
- Confiabilidade técnica e financeira;
- Integridade na condução da negociação no que se refere a legislação;
- Práticas anticorrupção.

4.3.6. Contratação de fornecedores

Qualquer fornecedor que venha a ser contratado pelo Cápua Engenharia poderá ter seu histórico, reputação e envolvimento avaliados.

TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CÓDIGO: P021**REVISÃO: 00****DATA: 22/08/2019****PÁGINAS: 5/9**

4.3.7. Concorrência

A Cápuá Engenharia respeita seus concorrentes e busca superá-los de maneira saudável, observando sempre as normas legais e oferecendo aos clientes os produtos com maior qualidade e serviços.

- É proibido praticar atos ou elaborar acordos que venham a prejudicar a concorrência;
- É proibido difamar, depreciar, caluniar, denegrir, por qualquer meio, a imagem dos concorrentes. Tais atos serão considerados como concorrência desleal;
- A estratégia comercial e as ações da Cápuá Engenharia devem ser sempre determinadas de forma independente de seus concorrentes.
- São proibidos quaisquer tipos de acordos ou ajustes com concorrentes em qualquer contexto de mercado.
- É proibido o fornecimento de informações sigilosas da Cápuá Engenharia;
- Devem também ser imediatamente recusadas quaisquer ofertas, por parte de concorrentes, de informação comercialmente sensível do próprio concorrente ou de terceiros.

4.3.8. Contratação de profissionais

A Cápuá Engenharia não deve favorecer ou discriminar nenhum profissional.

A contratação de parentes no âmbito interno da Cápuá Engenharia só será aceita nas seguintes situações:

- Caso seja informado ao departamento de recursos humanos qual é o grau de parentesco existente entre ambos os funcionários.
- Caso o funcionário passe pela mesma avaliação de aprovação que outros funcionários;
- Caso o funcionário seja aprovado em todos os quesitos exigidos.

Casos especiais serão avaliados pela Diretoria da empresa.

4.4. Conduta dos profissionais em relação à empresa e aos seus bens

O profissional da Cápuá Engenharia, ao receber um bem adquirido pela empresa para o desenvolvimento de suas tarefas, tem a responsabilidade de zelar por ele, pois, o mesmo é considerado uma ferramenta de trabalho.

Isso vale para os bens de clientes, fornecedores e parceiros usados nas atividades da empresa. Esses bens e ativos não devem ser utilizados em benefício pessoal.

A utilização indevida dos bens da empresa, ou a cópia dos mesmos, são infrações graves, que podem acarretar sanções trabalhistas e/ou penais.

TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CÓDIGO: P021**REVISÃO: 00****DATA: 22/08/2019****PÁGINAS: 6/9**

4.4.1. Registros e invenções

As inovações desenvolvidas pelos profissionais por meio de seu trabalho na Cápu Engenharia e os registros, bem como os direitos de propriedade decorrentes dessas invenções serão incorporadas aos ativos da Cápu Engenharia e com ela permanecem mesmo após o desligamento do profissional.

4.4.2. Comunicação interna e externa

A utilização dos equipamentos e meios de comunicação da Cápu Engenharia (telefone, e-mail, internet, não se limitando a estes) para comunicados e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário.

A internet não pode ser utilizada para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, posicionamentos políticos, religiosos e discriminatórios.

4.4.3. Registros contábeis e outros

Os registros contábeis e outros devem ser elaborados e acompanhados tanto pelos responsáveis diretos quanto pelos gestores da Cápu Engenharia de forma verdadeira, obedecendo ao que determinam a legislação, as normas fiscais e as regras da Cápu Engenharia, com base em documentação correta e legítima.

Os lançamentos e registros ficam à disposição dos gestores, das áreas de controle e auditoria das empresas da Cápu Engenharia.

4.4.4. Informações privilegiadas

O profissional empregado na Cápu Engenharia, caso venha a receber qualquer informação que não é pública tem a obrigação de mantê-la em sigilo, mesmo se deixar a empresa.

A divulgação de informações confidenciais para benefício próprio ou de terceiros é crime, sujeito a sanções trabalhistas e/ou penais.

4.4.5. Papéis de trabalho e documentos das empresas

Os papéis de trabalho, os relatórios, as correspondências e outros documentos usados na atividade de cada profissional são de propriedade da Cápu Engenharia e não podem ser levados ou copiados, física ou eletronicamente, quando o profissional for desligado.

4.4.6. Aprovação de despesas

A aprovação de despesas de cada profissional deve ser feita pelo superior imediato em conformidade com os procedimentos da empresa.

TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CÓDIGO: P021**REVISÃO: 00****DATA: 22/08/2019****PÁGINAS: 7/9**

4.4.7. Investigações

Todos os profissionais da Cápu Engenharia devem cooperar inteiramente com quaisquer investigações, internas ou externas devidamente autorizadas pela direção da empresa, incluindo, dentre outras, as investigações relacionadas a este Código de Ética e Conduta, respeitados os aspectos legais.

4.5. Conduta em relação à comunidade e ao meio ambiente

A Cápu Engenharia procura sempre conviver de forma harmoniosa com as comunidades onde atua, respeitando as pessoas, suas tradições, seus valores, o meio ambiente e a legislação local em vigor.

4.5.1. Gestão ambiental

Todas as atividades da Cápu Engenharia devem ser realizadas em observância à legislação local em vigor, buscando adicionalmente o uso de recursos naturais, a preservação da natureza e da biodiversidade.

Para isso, a Cápu Engenharia suporta suas atividades construtivas respeitando o meio ambiente.

4.5.2. Gestão social

A redução dos impactos negativos nas comunidades do entorno das obras é uma das maiores prioridades da Cápu Engenharia, por este motivo, a Cápu Engenharia passa por aprovações de órgãos competentes para que possa iniciar suas obras e possui o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) *.

Cada empreendimento é orientado, através das licenças de instalação, a adotar medidas para minimizar esses impactos e para alcançar benefícios reais.

* O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) é um documento técnico que identifica a tipologia e a quantidade de geração de cada tipo de resíduos e indica as formas ambientalmente corretas para o manejo, nas etapas de geração, acondicionamento, transporte, transbordo, tratamento, reciclagem, destinação e disposição final.

4.5.3. Trabalho infantil

A Cápu Engenharia não utiliza trabalho infantil e deve certificar-se de que seus fornecedores seguem o mesmo princípio antes de os contratarem.

A Cápu Engenharia não contrata menores de 16 anos de acordo com a lei (a não ser sob a condição de menor aprendiz) ou utiliza qualquer forma de trabalho forçado (ou análogo ao escravo) e repudia toda organização que tenha essa prática.

TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CÓDIGO: P021**REVISÃO: 00****DATA: 22/08/2019****PÁGINAS: 8/9**

4.6. Conduta em Relação as Entidades Profissionais ou Empresariais

Devem ser evitadas atividades e relações pessoais que conflitem com os interesses da Cápuá Engenharia, recomendando-se as seguintes posturas e comportamentos:

4.6.1. Atividades profissionais

- Convites para exercer função de conselheiro em empresas que não pertençam a Cápuá Engenharia devem ser previamente informados ao Diretor Sócio da área, que fará avaliação prévia e encaminhará parecer à Diretoria para deliberação.
- Qualquer trabalho ou atividade exercida em nome da Cápuá Engenharia ou com a utilização de seu nome ou instalações, deve ter aprovação prévia do Diretor Sócio.
- A participação nessas entidades e associações não deve, sob qualquer aspecto, envolver discussões nem troca de informações comercialmente sensíveis e confidenciais com concorrentes.

4.6.2. Atividades político-partidárias

A Cápuá Engenharia não exerce atividades políticas e cada profissional que deseje participar desse processo deve fazê-lo individualmente, sem envolver o nome ou os recursos da Cápuá Engenharia.

Atividades políticas realizadas por profissionais da Cápuá Engenharia devem ocorrer fora do ambiente de trabalho e das horas de expediente, evitando conflitos com as atividades desempenhadas na Cápuá Engenharia.

Caso o funcionário seja flagrado envolvendo a Cápuá Engenharia em suas atividades políticas, o mesmo deverá ser denunciado imediatamente a diretoria da empresa.

4.6.3. Atividades sindicais

A Cápuá Engenharia mantém uma relação de respeito com as entidades sindicais e não pratica qualquer tipo de discriminação aos profissionais sindicalizados.

4.7. Conduta em Relação ao Poder Público

O relacionamento da Cápuá Engenharia com agentes públicos deve ser ordenado por atitudes profissionais e corretas.

É proibida a contratação de profissionais PEP (Pessoa Politicamente Exposta) e seus parentes com objetivos de trazer qualquer tipo de benefício para a Cápuá Engenharia.

Está proibida a entrega ou promessa de pagamento ou remuneração a autoridades, servidores públicos ou órgãos públicos, seja este realizado de maneira indireta ou direta, por meio de pessoas ou sociedades a eles vinculadas, e que tenha como objetivo beneficiar o próprio profissional ou terceiros.

TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CÓDIGO: P021**REVISÃO: 00****DATA: 22/08/2019****PÁGINAS: 9/9**

A aceitação e oferta de brindes, presentes e cortesias deve ser limitada aos itens de baixo valor agregado no mercado (caneta, agenda, calendário, etc).

No contexto de licitações públicas, a Cápuia Engenharia deve atuar de forma a promover a livre concorrência, sem qualquer tipo de relacionamento impróprio com agentes públicos.

A Cápuia Engenharia tem como meta o cumprimento da legislação dos estados onde atua e espera o mesmo comportamento de seus funcionários. Considera, entretanto, que é legítimo contestar medidas legais ou fiscais abusivas, discriminatórias ou incorretas, o que será feito por meio de ações administrativas ou judiciais junto aos poderes competentes.

Nenhum profissional da Cápuia Engenharia pode fazer doações a partidos políticos, campanhas políticas ou candidatos para cargo público em nome da Cápuia, sem a prévia e expressa aprovação da diretoria da empresa.

5.0 Referências

N/A

6.0 Práticas de Segurança e Meio Ambiente

N/A

7.0 Anexos

N/A

8.0 Fluxograma

N/A

**** FIM DO DOCUMENTO ****